

REQUERIMENTO n.º 324/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

REQUEREMOS, ouvido o Plenário, observadas as formalidades regimentais desta Casa de Leis, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Arthur Luis Pinho de Lima, Secretário-Chefe da Casa Civil do governo do Estado de São Paulo, encaminhando os Protocolos (Anexo I) apresentados pelos moradores do Parque Ferrúcio, referentes às novas reclamações na prestação do serviço do fornecimento de água pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP. Encaminhamos ainda o abaixo-assinado (Anexo II) apresentado pelos moradores do Parque Ferrúcio pleiteando:

- I. A prestação do serviço do fornecimento de água às residências do Parque Ferrúcio de modo adequado, eficiente, seguro e contínuo;
- II. A apresentação de fundamentos técnicos e legais para não utilização da caixa de armazenamento que se encontra na área alta do bairro;
- III. A comprovação técnica e fundamentada de que a interrupção no fornecimento de água durante as madrugadas e posterior fornecimento pelas manhãs não causam cobrança de consumo indevido aos moradores/usuários.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2023

Marco Antonio Zanesco

Vereador – PTB

(Autor)

REQUERIMENTO n.º 324/2023

Airton B. Domingues de Souza
Vereador – MDB

Lauro Aparecido de Toledo
Vereador – PTB

Alexandre Aparecido de Godoi
Vereador – PSD

Osvaldo Brolezi
Vereador – MDB

José Adriano de Souza
Vereador – PTB

Tiago de Faria
Vereador - Republicanos

Justificativa: Os moradores do Parque Ferrúcio vêm, novamente, através de seus representantes eleitos, apresentar novas reclamações referentes as frequentes interrupções no fornecimento de água no bairro. Segundo consta da solicitação apresentada, diversos moradores procuraram os canais de atendimento da SABESP para apresentar suas reclamações, mas nenhuma providência foi tomada.

Consta também que a empresa descumpra a obrigação de proceder ao fornecimento de água continuamente e que existe a fundada desconfiança de que há cobrança indevida de tarifa, uma vez que com a interrupção do fornecimento de água possibilita a entrada de ar nos encanamentos.

Dessa forma, considerando o desrespeito ao consumidor, é lícita a manifestação dos moradores do Parque Ferrúcio. Por este motivo, requer quer seja a presente propositura acolhida e devidamente encaminhada à citada empresa pública.

DESPACHO	VOTAÇÃO
Ao Expediente por solicitação do Vereador Marco Antonio Zanesco e vereadores que subscrevem. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 17/07/2023.	(x) APROVADO () REJEITADO
Câmara Municipal Est. Socorro, 17/07/2023	Sala das Sessões, 17/07/2023
Airton Benedito Domingues de Souza Presidente	Airton Benedito Domingues de Souza Presidente

ANEXO I

Protocolos realizados após novos episódios de interrupções no fornecimento de água no Parque Ferrúcio:

Protocolo 12306187466

Protocolo 202317867079

Protocolo 12306187344

Protocolo 202317866949

Protocolo 202317888485

Protocolo 123070747353

Protocolo 20300158

Protocolo 12306187845

Protocolo 202317867376

Protocolo 7230624018395

Protocolo 202320478773

Protocolo 123071019963

Protocolo 202320477441

Protocolo 202320480786

Protocolo 123071123151

ANEXO II

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR VEREADOR DO MUNICÍPIO DE
SOCORRO – ESTADO DE SÃO PAULO, MARCOS ANTONIO
ZANESCO.

Os moradores do bairro Parque Ferruccio, situado neste município de Socorro-SP, abaixo-assinados, vem à presença de V. Sa. para expor e requerem o que segue:

Há tempos os moradores deste bairro têm suportado os prejuízos da falta de abastecimento de água, e nos últimos meses tal situação se agravou, tornando cada vez mais frequente a falta de água, sem qualquer aviso prévio ou justificativa plausível. Diversos moradores já efetuaram reclamações junto à Sabesp através de seus canais de atendimento, mas lamentavelmente a falta de água tem sido rotineira. Além do não fornecimento regular observa-se também que muitas vezes a água apresenta pouca pressão, e conseqüentemente sai pouca água nas torneiras.

Para a aprovação do loteamento os responsáveis pelo empreendimento adquiriram uma caixa para armazenamento e distribuição de água que se encontra instalada em uma área alta do bairro. Posteriormente, sem qualquer justificativa aos usuários a Sabesp deixou de utilizar essa caixa.

Além da falta frequente de água nas residências do bairro, após às 23 horas o fornecimento é cessado e retomado somente no dia seguinte pela manhã. Portanto, a empresa também descumpra a obrigação de fornecimento contínuo, uma vez que não há nenhuma determinação legal que possibilite ela fornecer água somente em alguns períodos do dia. Ademais, tal prática causa dúvidas nos moradores quanto à possibilidade do hidrômetro computar como consumo indevido o ar que permanece nos canos no período da madrugada, quando o abastecimento é retomado pela manhã.

A Lei nº 8.987/95 dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, e nos artigos 6º e 7º, incisos I e II, prevê:

"Art. 6º - Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato."

"Art. 7º. Sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, são **direitos** e obrigações dos usuários:

I - **receber serviço adequado;**

II - **receber** do poder concedente e da concessionária **informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;** (...)"

No que tange ao contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, dispõe as cláusulas 4.1.1 e 4.1.15 quanto aos direitos dos usuários:

"4.1.1. Receber a prestação de serviços de **abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário de forma adequada, nos padrões de qualidade e continuidade** estabelecidos na legislação e normas vigentes;"

"4.1.15. Ser informado sobre a ocorrência de interrupções programadas, que devem ser amplamente divulgadas pelo prestador de serviços, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;"

Tratando-se o caso de relação de consumo final, repousa na responsabilidade prevista no Código de Defesa do Consumidor, e nos termos do artigo 22, os serviços prestados pela Sabesp devem ser adequados, eficientes, seguros e contínuos.

Artigo 22: "Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, **concessionárias**, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são **obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.**

Parágrafo único: Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste código.”

Em síntese, os serviços prestados pela Sabesp aos moradores desse bairro não são adequados, e descumprem a obrigação de fornecimento com eficiência e de modo contínuo. Razão pela qual, os moradores vêm através deste solicitar a colaboração desse Nobre Edil para solução desta questão.

Posto isto, sugerem que seja solicitado à Sabesp – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, as seguintes providências e esclarecimentos:

-A prestação do serviço de fornecimento de água às residências do Parque Ferruccio de modo adequado, eficiente, seguro e contínuo;

-Apresentação dos fundamentos técnicos e legais para não utilização da caixa de armazenamento que se encontra na área alta do bairro;

-Comprovação técnica e fundamentada de que a interrupção no fornecimento de água durante às madrugadas e posterior fornecimento pelas manhãs, não causam cobrança de consumo indevido aos moradores/usuários.

Certos de poderem contar com o apoio desta Casa Legislativa, os moradores do Parque Ferruccio agradecem!

Socorro-SP, Novembro de 2022.



abaixo assinado parque ferrucio _ Sabesp FOLHA ASSINATURAS...

file:///C:/Users/Windows7/Desktop/ALVARO/abaixo%20assinado...

Os moradores do Parque Ferrucio abaixo-assinados, requerem as seguintes providências e esclarecimentos à Sabesp: a prestação do serviço de fornecimento de água de modo adequado, eficiente, seguro e contínuo; apresentação dos fundamentos técnicos e legais para não utilização da caixa de armazenamento que se encontra na área alta do bairro; e comprovação técnica e fundamentada de que a interrupção no fornecimento de água durante às madrugadas e posterior fornecimento pelas manhãs, não causam cobrança de consumo indevido aos moradores/usuários.

NOME	RG	ASSINATURA
ALVARO AUGUSTO CABREX	5.829.294	
Augusto T. Cabrex	30057413-4	
Ligia Fernanda Cabrex	27.682.880	
CARLOS EDUARDO PEREIRA	41118538-8	
INES FONTANA CABREX	27.579.616-8	
Rodolfo Zucato Junior	49.297.991-1	
Gláucia F. Ferreira	00949866	
Marcia Helena Ferreira	20.444.818-4	
Marcelo Furcini	264149066	
Felipe Apauada O. Kurum	45.255.400-1	
Marcos R. Oliveira	225331913	
Patrícia Manbani	42.478.357-5	
M de Lourdes Mantovani	4.162.578	
MARCOS V. V. FOTUCCI	32181260-4	
Maria Cristina Denk	6.023.186-X	
Rosiane D. de Faria	28.593.446-6	
Lizandra K. Bousho	46091317	
Regina Kubanku	18.613.499	
Dirlei Marcelino	28146143-7	
Rosa K. ymada	18.613.64	
Roseli Andrade	13.275.511-7	
Eduardo Bruni Nicatti	416360019	
MISERICORDIA D. NICOLELI	40.215.565-8	
Felipe G. Faria	49.735.501-2	
Gabriela H. de Lencastre	54.936.355-3	



Os moradores do Parque Ferrucio abaixo-assinados, requerem as seguintes providências e esclarecimentos à Sabesp: a prestação do serviço de fornecimento de água de modo adequado, eficiente, seguro e contínuo; apresentação dos fundamentos técnicos e legais para não utilização da caixa de armazenamento que se encontra na área alta do bairro; e comprovação técnica e fundamentada de que a interrupção no fornecimento de água durante às madrugadas e posterior fornecimento pelas manhãs, não causam cobrança de consumo indevido aos moradores/usuários.

NOME	RG	ASSINATURA
Maria Valdiviana Ribeiro Martins	24.811.724-5	Maria Martins
Isaquel Desingetti Martins	27.389.268x	Isaquel
Desemondy Cp. Dany F. Souza	29.954.012-1	Dany
Marcia F. de Souza	34.433.331-9	Marcia Souza
Vallier Bento de Souza	25461167-2	Vallier
Luiz do Souza Machado	12.989.421	Luiz Sr.
ALEXANDRE MAGALHÃES	22.244.466-6	ALEXANDRE
Liandra Lúcia de Almeida	40.857.584-7	Liandra de Almeida
Cintia dos S. Calval	60690258-2	Cintia
Joanna Costa	26.286.321	Joanna
Cátia Cilene M. Baboça	28406617-3	Cátia
Leidy de Bonfim	17.988.185-x	Leidy
João Wilson Pereira	20.943.119	João
Imen Morais	6.936.408-4	Imen
Walden Antonio Lemos	20944052-8	Walden
Rosângelo G. M. Pereira	23580452	Rosângelo
Mário Magalhães	24617262	Mário
Adriana Est. Gomes J. de Almeida	47131054-9	Adriana
Felizardo V. de Almeida	32841830	Felizardo
Marcia Anita Rostinella	11.126.691-9	Marcia
Dorângela ABM. Domingues	299540157	Dorângela
Alenanda de Souza Batista	35817616-0	Alenanda
Paulo André de C. B. Schmitt	40604042-4	Paulo
Ana Lúcia S. L. Alves	13.15143873	Ana Lúcia
Ana Lúcia Dant	342305-5	Ana Lúcia Dant



Os moradores do Parque Ferruccio abaixo-assinados, requerem as seguintes providências e esclarecimentos à Sabesp: a prestação do serviço de fornecimento de água de modo adequado, eficiente, seguro e contínuo; apresentação dos fundamentos técnicos e legais para não utilização da caixa de armazenamento que se encontra na área alta do bairro; e comprovação técnica e fundamentada de que a interrupção no fornecimento de água durante às madrugadas e posterior fornecimento pelas manhãs, não causam cobrança de consumo indevido aos moradores/usuários.

NOME	RG	ASSINATURA
JESSEY M. MONTEIRO	26.503.712-8	
Carolina R.M. Martins	34.224.280-5	
Gintana R.M. Ribeiro	40.857.666-4	
Felipe R. Ribeiro	33.914.099-9	
Isolanda Pires	33.164.071-1	
Andréia Domingues	16.577.787	
Felipe Domingues	20.128.015-2	
Julio KROKE SANTANA	42.478.093-8	
Raquel O.S. Santos	40.603.895-8	
Isabela Ribeiro de Moura Almeida	48.085.372-4	
Denise Ap. Sartori Gonçalves	11.126.678	
David José	10.477.226	
Rodolfo Klauz Filho	6.109.604	
Valter Klauz	13.443.308	
David M.	15.331.112-5	
Mauro Benatti	6.054.945-2	
Adair Natali Benatti	7.188.529-8	
Ednelson Judo Benatti	28.406.041-0	
Priscila Ap. Benatti Barbosa	27.306.397-2	
Graziem Ap. Senise	328.621.518-09	
Edson Carlos Barbosa	267.951.778-40	
MARCO ANTONIO ZAROSCO	27.582.745-8	
Enilda P. Bidezz Zarosco	41.718.395-5	
Maria Helena R. Bidezz	21.490.833-4	
Emmanuel M. Mantovani	29.873.539-8	



Os moradores do Parque Ferruccio abaixo-assinados, requerem as seguintes providências e esclarecimentos à Sabesp: a prestação do serviço de fornecimento de água de modo adequado, eficiente, seguro e contínuo; apresentação dos fundamentos técnicos e legais para não utilização da caixa de armazenamento que se encontra na área alta do bairro; e comprovação técnica e fundamentada de que a interrupção no fornecimento de água durante às madrugadas e posterior fornecimento pelas manhãs, não causam cobrança de consumo indevido aos moradores/usuários.

NOME	RG	ASSINATURA
Caroline m de Moraes	40809524-6	Caroline m de Moraes
Adriana de Faria	48190772-5	Adriana de Faria
Carlos Torres	91614065	Carlos Torres
Marília de Lúcia Barch	25353346-5	Marília de Lúcia Barch
Maria Graziela Balde de Faria	11127498-9	Maria Graziela Balde de Faria
Wendell Juliano Montalbano	41718181-4	Wendell Juliano Montalbano
Benedicta de Lourdes Bueno	6.801.138	Benedicta de Lourdes Bueno
Orlyal Souza Nascimento	5.857.327	Orlyal Souza Nascimento
Francisco Benatti	4.135.389-04	Francisco Benatti
Lenia R. P. De Giovanni	4.711.012	Lenia R. P. De Giovanni
Paulo Alberto Dias	3894855	Paulo Alberto Dias
Sonia Maria Salazar de Souza	8102337	Sonia Maria Salazar de Souza
Julia Ferreira Salazar	CPF 15317041821	Julia Ferreira Salazar
Nei de Oliveira Neto	13552024	Nei de Oliveira Neto
Carlos A. Bianchi de Paula	35.411.2430	Carlos A. Bianchi de Paula
Jonelcio de Santana B. Ribeiro	11.890.321-4	Jonelcio de Santana B. Ribeiro
Luciana Cesar Benetti	99700742	Luciana Cesar Benetti

